



## MUNICIPIO DE IBAITI

**PROTOCOLO**  
Dispensa de Licitação  
Nº 49/2019  
Processo Administrativo  
Nº 266/2019

### INTERESSADO

**SAÚDE PÚBLICA**  
**WILLIAM MARTINS BORGES**

### ADUNTO

#### Objeto

Serviço de funilaria e pintura geral em pollester, para choquo preto vinílico - Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - Chassi final 49270 - Placas BDD - 3940;

Prazo de Entrega/Execução: (20 Dias);

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reals).

### ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
-				-			

**MEMORANDO INTERNO**

Ibaity (PR), 03 de Julho de 2019.

Exmo. Senhor

**ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO**

PREFEITO

**Assunto:** Dispensa de Licitação para Funilaria e Pintura

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para realização do Processo de Dispensa de Licitação para serviço de Funilaria e Pintura da ambulância de placa BBD – 3940, estava sendo utilizada pelo SAMU e foi restituída ao Município.

Informamos que a referida contratação se fara com a empresa KAREN LOPES FERNANDES inscrita no CNPJ 19.137.695/0001-86, sendo a empresa que apresentou o menor preço.

Informo que o valor total dos serviços será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.



**WILLIAN MARTINS BORGES**

Secretário Municipal de Saúde de Ibaity





Município de Ibaiti  
Solicitação 224/2019  
Termo de Referência



Solicitação  
Número 224 Tipo Contratação de Serviço Nº solicitante 1 Emitido em 23/07/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante  
Código 33355-7 Nome WILLIAM MARTINS BORGES Processo Gerado  
Número 265/2019

Local  
Código 21 Nome SAÚDE PÚBLICA

Órgão  
Nome 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pagamento  
Forma Até 30 dias após apr

Entrega  
Local Em local determinado pela Administração Prazo 25 Dias

Descrição:  
Serviço de funilaria e pintura geral em poliéster, parachoque preto vinílico - Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940

Justificativa:  
Esta solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo, o serviço de funilaria e pintura na ambulância Citroen Jumper 2015/205, chassi final 49270, placa BBD -3940 é necessário para descaracterização de Plotagem do SAMU, ficando assim habilitada para o uso da Fundação Hospitalar.

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010615	FUNILARIA EM GERAL	SERV.	1,00	4.500,00	4.500,00
	Serviço de funilaria e Pintura geral em Poliéster, Para-choque preto				
				TOTAL	4.500,00
				TOTAL GERAL	4.500,00

WILLIAM MARTINS BORGES  
Solicitante

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

### 2. - JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo, o serviço de funilaria e pintura na ambulância Citroen Jumper 2015/2015, chassi final 49270, placa BBD -3940 é necessário para descaracterização de Plotagem do SAMU, ficando assim habilitada para o uso da Fundação Hospitalar.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10615	FUNILARIA EM GERAL Serviço de funilaria e Pintura geral em Poliéster, Para-choque preto	1,00	SERV.	4.500,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00

#### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
KAREM LOPES FERNANDES 06757315939	19.137.695/0001-86
NILSON ALVES LOURENCO 00391049909	14.970.493/0001-05
FUNILARIA E PINTURA JAKESON LTDA	81.649.105/0001-78
EDSON ALMEIDA MESQUITA	10.407.784/0001-20

### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** Em local determinado pela Administração,

**Prazo de Entrega:** 25 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 90 Dias

### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **25 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

### **7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### **8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

### **9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A cumprir todas as especificações a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira.
2. Manter, durante toda responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato.
4. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
5. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam os serviços, ou lhe diminua o valor. Podendo a **CONTRATANTE** optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos.
6. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, conforme explicitado no anexo I deste edital

---

**10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

---

**11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de julho de 2019



---

**WILLIAM MARTINS BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:



---

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



PROJ. Nº 06  
FLS. 06

**FERNANDES CAR**  
FUNILARIA E PINTURA EM GERAL  
**KAREN LOPES FERNANDES**  
RUA ALVORADA, 122 - DER - FONE: (43) 99139 2700  
CEP 84900-000 - IBAITI/PR  
CNPJ 19.137.695/0001-86 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 52892

DATA DA ENTRADA  
18/06/2019

**NOTA DE ORÇAMENTO**  
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: IBAITI ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	AMBULÂNCIA CITROEN/ JUMPER A 2015/2015 CHASSI FINAL 49270 PLACA BBD-3940		
	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA GERAL EM POLIESTER, PARACHOQUE PRETO VINÍLICO		
	MÃO-DE-OBRA		4.500,00
	PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS		

ASS:

TOTAL: 4.500,00

# FUNILARIA E PINTURA JAKESON

RUA ALFREDO MARQUES, 59 - B. GRALHA AZUL  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

FUNILARIA E PINTURA  
JAKESON S/C LTDA:

(43) 99149-5505  
(43) 99938-8361

CNPJ 81.649.105/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2682

## NOTA DE ORÇAMENTO

0285

27

06/2019

DATA DA EMISSÃO

Cliente: Prefeitura Municipal de Ibiti  
Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: Ibiti CEP: 84900000  
CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCR. EST. \_\_\_\_\_  
Veículo: Citroem Lamp Marina A PLACA: BBD 394 ANO: 2015

DATA ENTREGA

COND. PAGTO.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
	Remover a tinta vermelha	
	Remover adesivos	
	Repintar parachoque diante	
	Repintar a lataria inteira	
	Polir inteira	
	Obs. precisa isolar com primer P.V as partes que eram vermelhas.	
	Mão de obra e matéria prima	6.500,00

FUNILARIA E PINTURA JAKESON  
LTDA - ME  
CNPJ 81.649.105/0001-78  
FONE (43) 99938-8361 / 9149-5505  
RUA ALFREDO MARQUES, S/N CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

TOTAL R\$ 6.500,00



# VAQUINHA

FUNILARIA E PINTURA

CNPJ – 14.970.493/0001-05  
Avenida Alice Pereira Goulart, 911 – DER  
Ibaiti – PR – 84900-900  
TELEFONE: (43) 9 9987-1228



DATA DA ENTRADA

25 / 06 / 2019

## NOTA DE ORÇAMENTO

NOME: FUNDO MUNICIPAL SAUDE

ENDEREÇO: RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA Nº 692

CIDADE: IBAITI

ESTADO: PR

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
	SERVIÇO PINTURA GERAL BRANCO		5.000,00
	POLÍESTER ENVENENIZADO 6 PARA		
	CHOVES PRETO		
	AMBULANCIA CITROEN AND		
	2015 - 2015 = PLACA - 080-3940		
	ENTREGA DO SERVIÇO 30 DIAS		

ASSINATURA: [Signature]

TOTAL: 5.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Objeto: Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 23 de julho de 2019.

**WILLIAM MARTINS BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde



**Gabinete do Prefeito**

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SAÚDE PÚBLICA;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 23 de julho de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de julho de 2019

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 266/2019

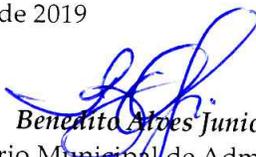
Objeto: Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1990	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 24 de julho de 2019

  
**Benedito Alves Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaity

Processo nº: 266/2019

Dispensa nº: 49/2019

Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	<b>Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.</b>	<b>Lei nº 8.666/93, art. 38, caput</b>	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput			
2.	<b>Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.</b>	<b>Lei nº 8.666/93, art. 38, caput</b>			
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	<b>Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação</b>	<b>Lei nº 8.666/93, art. 24</b>			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício nº 133/2019

Ibaiti – (PR), 24 de julho de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio para Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** SAÚDE PÚBLICA

**Objeto:** Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

**Valor Estimado Total:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:</b>				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP		<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
<b>CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>				
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel		
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação		
<b>ADITAMENTOS CONTRATUAIS:</b>				
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo
<input type="checkbox"/> Reajuste				
<input type="checkbox"/> Outros				
<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> ...../...../20.....				
<b>CONSULTAS:</b>				
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança		<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações	
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras		

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

*Realizado 26/07/19*  
*Abuziquia*  
(FL)



Referência: Processo Administrativo nº 266/2019

Processo Licitatório: nº 49/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 4.500,00

Objeto: SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA GERAL EM POLIESTER, PARACHOQUE PRETO VINÍLICO - AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - 2015/2015 - CHASSI FINAL 49270 - PLACAS BBD - 3940

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti

## **PARECER JURÍDICO**

### **1. SÍNTESE DO PEDIDO**

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA GERAL EM POLIESTER, PARACHOQUE PRETO VINÍLICO PARA A AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER - 2015/2015 - CHASSI FINAL 49270 - PLACAS BBD - 3940.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que à necessidade do presente em virtude da grande demanda de internações e desgaste dos utensílios. Asseverou ainda que a Fundação Hospitalar Municipal tem como compromisso a excelência na qualidade de atendimento e todos os seus pacientes internados, sendo assim, a presente aquisição visa substituir os talheres e louças desgastados por seu tempo e uso, bem como ampliar a quantidade de talheres e louças em face ao aumento de demanda de internações.

Além disso, frisou que houve a realização de quatro orçamentos optando-se pela empresa de menor valor. Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

O processo consta até o momento com 16 páginas.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

### **2. ANÁLISE DO PEDIDO**

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de outros serviços até o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei de Licitações, e ainda trata-se de Ambulância utilizada na remoção de pacientes, sendo de suma importância para o Município e para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria, posto que, sem os produtos (colher de sopa cabo inox, garfo de mesa inox, prato de vidro temperado e tigela de vidro temperado) não há como os pacientes e acompanhantes, conforme o caso, realizarem refeições durante o período de internamento naquele local.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. CONCLUSÃO**

**Ante ao exposto**, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaíti (PR), 29 de Julho de 2019



**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

*Buziquia*  
**ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA**  
**Assessora Jurídica** - OAB/PR nº 75.358  
Portaria nº 049, de 21/03/2017

**De acordo. Aprovo.**



**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
**Procurador Geral**  
Portaria n. 002, de 02/01/2017  
OAB-PR 37.806



**5** DETRAN - PR **Nº 013178859143**

**8** CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

**3** VIA: 01 COD. RENAVAM: 01110021639 RNTRE: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2017

**0** NOME: IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL

**6** CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41 PLACA: BBD-3940

**4** PLACA ANT./UE: \*\*\*\*\* CHASSI: 935ZCWMNCF2149270

**0** ESPECIE TIPO: ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA COMBUSTIVEL: DIESEL

VARCA/MODELO: CITROEN/JUMPER MARIMAR A ANO FAB: 2015 ANO MOD: 2015

CAP/HT/CIL: 7P/1,52T/127CV CATEGORIA: OFICIAL BRANCA

I	COTA UNICA	VENC. UNICA	VENC. COTAS
P	VEICULO IMUNE DO	1º *****	
V	FABRILVA	2º *****	
A	PAGAMENTO DO IPVA	3º *****	

PREMIO TARIFARIO (R\$) OBSERVACAO: SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR F1AE3481B7231302 SEM RESERVA

CMT=003, 90T PBT=003, 50T

IBAITI/PR

*Francisco Elias Traad da Silva*  
 FRANCISCO ELIAS TRAAD DA SILVA  
 DIRETOR GERAL  
 24/02/17

### Consulta Consolidada do Veículo

#### Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

#### Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

#### Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

### Consulta Consolidada do Veículo

#### Informações do Veículo

Renavam: <b>0111.002163-9</b>	Chassi: <b>935ZCWMNCF2149270</b>	Placa: <b>BBD-3940</b>	Marca/Modelo: <b>CITROEN/JUMPER MARIMAR A</b>
Município: <b>IBAITI</b>	Ano de Fabricação/Modelo: <b>2015 / 2015</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>	Cor: <b>BRANCA</b>
Categoria: <b>OFICIAL</b>	Espécie/Tipo: <b>ESPECIAL / CAMINHONETE</b>	Situação do Veículo: <b>VIGENTE (EM CIRCULACAO)</b>	Restrição à Venda: <b>NÃO HÁ</b>

#### IPVA

#### Seguro Obrigatório - DPVAT

#### Licenciamento Anual

**NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO  
OBRIGATÓRIO - DPVAT****NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO**

#### CRLV

#### LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	20/03/2019
Valor pago:	R\$ 234,70
Emissão do documento autorizado em:	21/03/2019
Data de postagem do documento:	28/03/2019
Data prevista de entrega:	O documento será entregue no seu endereço em até 05 (cinco) dias ÚTEIS após a data de postagem. Decorrido esse prazo, se não recebeu o CRLV em seu endereço, aguarde mais 20 (vinte) dias ÚTEIS (que é o prazo necessário para o documento ser devolvido ao Detran/PR) e procure na Unidade do Detran/PR da sua localidade. ATENÇÃO: Para os residentes em ÁREAS SEM DISTRIBUIÇÃO POSTAL ou em ZONA RURAL o prazo para a chegada do documento na agência dos Correios da sua localidade é de 05 (cinco) dias ÚTEIS após a data de postagem. Após a chegada na agência dos Correios da sua localidade, o documento ficará aguardando retirada durante 20 (vinte) dias CORRIDOS. Decorrido esse período, se o CRLV não foi retirado, aguarde mais 20 (vinte) dias ÚTEIS (que é o prazo necessário para o documento ser devolvido ao Detran/PR) e procure na Unidade do Detran/PR da sua localidade.
Número Registro nos Correios (envio):	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de julho de 2019

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

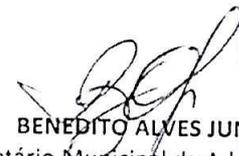
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

**Parágrafo único.** O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

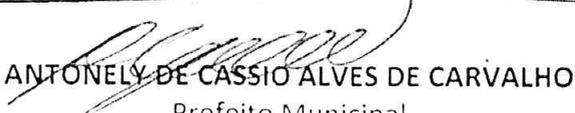
**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FAÇAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar, com o critério de julgamento de Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 29 de julho de 2019

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

- 1 -

## Comissão Permanente de Licitações

### Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 49/2019

**Processo Administrativo:** nº 266/2019

**Ementa:** Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** **KAREN LOPES FERNANDES 06757315939**, inscrita no CNPJ nº **19.137.695/0001-86**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, ofertado pela empresa **KAREN LOPES FERNANDES 06757315939**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.137.695/0001-86**, sediada na **RUA ALVORADA, 122 - CEP: 84900000 - BAIRRO: DER CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral

da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo, o serviço de funilaria e pintura na ambulância Citroen Jumper 2015/205, chassi final 49270, placa BBD -3940 é necessário para descaracterização de Plotagem do SAMU, ficando assim habilitada para o uso da Fundação Hospitalar apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 02 de agosto de 2019

  
**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

  
**Rosângela Teixeira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

  
**Jacob Elias Neto**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

KAREN LOPES FERNANDES 06757315939

### Nome do Empresário

KAREN LOPES FERNANDES

### Nome Fantasia

FERNANDES CAR RECUPERADORA DE VEICULOS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

99993596

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

067.573.159-39

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/10/2013

## Números de Registro

### CNPJ

19.137.695/0001-86

### NIRE

41-8-0202977-2

## Endereço Comercial

### CEP

84900-000

### Logradouro

RUA ALVORADA

### Número

122

### Bairro

DER

### Município

IBAITI

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/10/2013

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Pintor(a) de automóveis independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME63307614

**Número do Identificador**  
00006757315939

**Data de Emissão**  
04/07/2019





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.137.695/0001-86</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KAREN LOPES FERNANDES 06757315939</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERNANDES CAR RECUPERADORA DE VEICULOS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO <b>R ALVORADA</b>		NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DER</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9984-2201</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **15:46:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAREN LOPES FERNANDES 06757315939**  
**CNPJ: 19.137.695/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:08:15 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **E183.4927.5737.B9E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020190333-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.137.695/0001-86**

Nome: **KAREN LOPES FERNANDES 06757315939**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1923/2019**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/09/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM4T44MCQ72

REQUERENTE: SECRETARIA DE SAUDE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KAREN LOPES FERNANDES 06757315939

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52892

19.137.695/0001-86

ISENTO

218

**ENDEREÇO**

RUA ALVORADA, 122 - DER CEP: 84900000 Ibaíti - PR

**ATIVIDADES**

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Observações:

Ibaíti, 02 de Julho de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.137.695/0001-86  
**Razão Social:** KAREN LOPES FERNANDES  
**Endereço:** RUA ALVORADA 122 / DER / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2019 a 10/08/2019

**Certificação Número:** 2019071202571537804108

Informação obtida em 23/07/2019 16:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KAREN LOPES FERNANDES 06757315939 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.137.695/0001-86  
Certidão nº: 175094709/2019  
Expedição: 02/07/2019, às 15:12:47  
Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAREN LOPES FERNANDES 06757315939 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.137.695/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

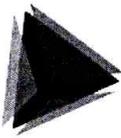
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	19137695000186
Nome		KAREN LOPES FERNANDES		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 19.137.695/0001-86

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 02/07/2019 15:14:04

**Data da última atualização:** 02/07/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 49/2019**  
**Processo Administrativo nº 266/2019**

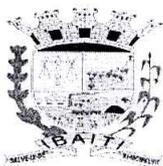
**Objeto:** Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 02 de agosto de 2019



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



# Município de Ibaiti - 2019

## Classificação por item

### Processo dispensa 49/2019

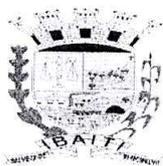


Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 10615 FUNILARIA EM GERAL</b>				
34060-0 KAREN LOPES FERNANDES 06757315939	19 137 695/0001-86	Classificado		4.500,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2019  
Relação de Participantes  
Processo dispensa 49/2019



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
34060-0	19.137.695/0001-86	KAREN LOPES FERNANDES 06757315939	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2019  
Situação por lote/itens  
Processo dispensa 49/2019



Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 001: 10615 FUNILARIA EM GERAL	<b>ADQUIRIDO</b>
34060-0 KAREN LOPES FERNANDES 06757315939	4.500,00
19 137 695/0001-86	Classificado

Qtde. itens vencedores : 001  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 49/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** KAREN LOPES FERNANDES 06757315939, inscrita no CNPJ nº 19.137.695/0001-86

**Objeto:** Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar.

**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1990	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

**Valor Total:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

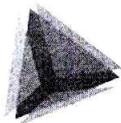
**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 02 de agosto de 2019



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**KAREN LOPES FERNANDES**  
KAREN LOPES FERNANDES - 067.573.159-39  
Contratado



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	266
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar
Dotação Orçamentária*	0500110301000920403390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.500,00
Data Publicação Termo ratificação	01/08/2019
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 49/2019

**Processo Administrativo:** nº 266/2019

**Ementa:** Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** KAREN LOPES FERNANDES 06757315939, inscrita no CNPJ nº 19.137.695/0001-86.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, ofertado pela empresa **KAREN LOPES FERNANDES 06757315939**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.137.695/0001-86**, sediada na **RUA ALVORADA, 122 - CEP: 84900000 - BAIRRO: DER CIDADE/UF: Ibaíti/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo, o serviço de funilaria e pintura na ambulância Citroen Jumper 2015/205, chassi final 49270, placa BBD -3940 é necessário para descaracterização de Plotagem do SAMU, ficando assim

habilitada para o uso da Fundação Hospitalar apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity-PR, 02 de agosto de 2019

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Rosângela Teixeira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Jacob Elias Neto**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 49/2019**  
**Processo Administrativo nº 266/2019**

**Objeto:** Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 02 de agosto de 2019

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

### **EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 49/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaity.

**Contratado:** KAREN LOPES FERNANDES 06757315939, inscrita no CNPJ nº 19.137.695/0001-86

**Objeto:** Serviço de funilaria e pintura em Ambulância Citroen Jumper - 2015/2015 - chassi final 49270 - Placas BBD - 3940, para descaracterização de plotagem do SAMU, para que possa ser utilizada pela Fundação Hospitalar.

**Dotação Orçamentária:**

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	1990	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2019	2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

do Exercício de 2019

**Valor Total:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 02 de agosto de 2019

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**KAREN LOPES FERNANDES**  
KAREN LOPES FERNANDES - 067.573.159-39  
Contratado